



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
CNPJ: Nº 29.578.957/0001-00



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente certame **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Licitações, Contratos e Prestação de Contas e demais demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

2- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao tribunal de contas do Estado, Justiça Estadual e Justiça federal, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e outros inerentes a profissão de advogado.

3- JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação aqui tratada visa dar suporte jurídico aos trabalhos desenvolvidos pela secretaria.

O Assessoramento Jurídico é necessário para conceber através da legislação e jurisprudências pertinentes, subsídios, análises e pareceres que efetivem processos de licitação enquadrados nos procedimentos codificados na forma jurídica do direito administrativo, não podendo a assessoria jurídica ausentar-se da sua opinião técnica-jurídica quando identificar elementos que contrapõem ou se desvinculam dos princípios estabelecidos no art. 3º da lei nº 8.666/93.

A prefeitura Municipal tem a necessidade de orientação, assessoria e consultoria jurídica, a necessidade dar-se também pela inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e, oferecer instruções para os novos e melhoria aos antigos.

A assessoria jurídica é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste município.

4- DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
CNPJ: Nº 29.578.957/0001-00



O valor encontra-se respaldo na media obtida com base nos contratos de prestação de serviços prestados nestes municípios relativo ao objeto da prestação de serviços, sendo a media local.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas oriunda da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária. Exercício 2021 da seguinte Dotação orçamentaria.

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005 2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

5.2. Em caso de prorrogação no exercício seguinte , correrá à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no inicio de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

6- DA VIGENCIA

12
(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

7- PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes e recibo DEFINITIVO.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela contratação será da secretária Municipal de Educação.

Belterra/PA 09 de agosto de 2021

Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMED
Decreto nº003/2021